BTG PACTUAL ENERGY DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº 49.343.067/0001-18

("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério do Estado da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), na qualidade de administrador do Fundo, e gerido pela **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 ("Gestor" e, quando referido em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vem comunicar o quanto segue, que:

- Nos termos do regulamento do Fundo, pela prestação dos serviços de administração, gestão, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, e escrituração das Cotas, será devida uma Taxa de Administração de 1,0% (um por cento) ao ano, a ser calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

- Buscando o melhor alinhamento com os interesses do Fundo, os Prestadores de Serviços Essenciais decidiram, de comum acordo, reduzir a Taxa de Administração de 1,0% (um por cento) ao ano para 0,5% (meio por cento) ao ano, pelo período de 12 meses, a contar a partir de abril de 2025.

- Assim, durante o período compreendido entre abril de 2025, inclusive, até março de 2026, inclusive, a Taxa de Administração devida aos prestadores de serviços do Fundo será de 0,5% (meio por cento) ao ano.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de abril de 2025.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador

BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM

Gestor